



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 7, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Cria o Grupo de Trabalho sobre Acordos de Não Persecução Penal (ANPP) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e designa os integrantes.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (2ª CCR) do Ministério Público Federal (MPF), no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e conforme deliberação ocorrida na 196ª Sessão de Coordenação, realizada no dia 31 de maio de 2021 e resultado do Edital 2ª CCR nº 5/2021, de 8 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho sobre Acordos de Não Persecução Penal da 2ª CCR, com a validade de 1 (um) ano e 6 (seis) meses para, conforme proposta do Procedimento nº 1.00.000.020894/2020-51:

I – Levantar dados sobre os ANPPs celebrados pelos procuradores da República em todo o país.

II – Compilar e organizar os dados coletados, aplicando filtros como localização geográfica, tipos de crimes.

III – Apresentar propostas de metodologia para a aplicação dos ANPPs, de caráter geral e/ou específicas para os tipos de crimes, regiões geográficas, atentando-se para peculiaridades consideradas importantes na definição dos termos dos acordos.

Art 2º Designar os seguintes membros do Ministério Público Federal para integrarem o grupo: ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO, ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO, CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA, GABRIEL SILVEIRA DE QUEIROS CAMPOS, LUÍS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO, MONIQUE CHEKER MENDES E RAFAEL MARTINS DA SILVA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR